

DECRETO N. 19.108, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Qualifica a entidade Hospital Mahatma Gandhi
como Organização Social na área da saúde.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018 e sua alteração posterior através da lei Municipal n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021. Que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48.253/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade Hospital Mahatma Gandhi qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º, da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança


Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo